

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gvw653ha  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  01/12/2020  Indicação nº 5397/2020  Protocolo nº 8881/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sargento Elizeu Nascimento</p>		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Mendes Ferreira, Governador de Mato Grosso ao excelentíssimo senhor Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar estudos e recursos financeiros para Implantação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Município de pontes e Lacerda.**

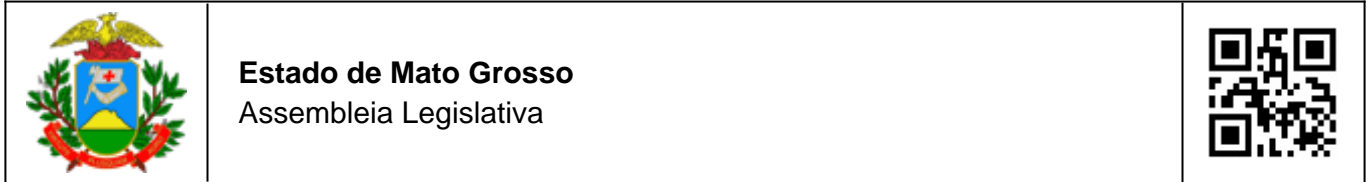
Com fulcro no Artigo 160 e seguintes do regimento interno desta casa de Leis, ouvido o soberano plenário, Indico ao Senhor Governador Mauro Mendes Ferreira, Governador de Mato Grosso ao excelentíssimo senhor Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar estudos e recursos financeiros para Implantação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Município de pontes e Lacerda.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela Vereadora Natalícia Inácia da Silva, à necessidade de viabilizar estudos e recursos financeiros para Implantação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Município de pontes e Lacerda.

A lei Maria da Penha em seu art. 8º, IV, prevê, “a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres”, em particular nas delegacias de atendimento à mulher. As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros. Entre as ações, cabe citar: registro de boletim de ocorrência, solicitação ao juiz das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, realização da investigação dos crimes.

O desamparo a mulher é fato em nosso município e têm acontecido muitos fatos relacionados à agressão a mulher até mesmo com vitimas fatais. A implantação da delegacia e pessoas qualificadas para atender tais casos violência domestica e outros crimes relacionado a mulheres, para que tome as devidas providências e



atenda aos anseios da sociedade ponteslacerdence.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

**Sargento Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual